

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - GAFISA S.A. de 01/07/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“BVD”) deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”). Para que este BVD seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 1º de julho de 2026, às 11h por meio da Plataforma “Ten Meetings” é imprescindível que todos os campos sejam devidamente preenchidos, e, em caso de BVD físico, que suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal, nos termos da legislação vigente. Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir, até o dia 27 de junho de 2026 (inclusive), instruções de preenchimento, enviando este BVD: (i) ao escriturador das ações da Gafisa, ou (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou ao depositário central; ou ainda (iii) diretamente à Companhia. Em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Companhia confirmará o recebimento e aceitação dos documentos enviados pelo acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD. O BVD que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração será desconsiderado pela Companhia. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este BVD seja considerado entregue e consequentemente computado, a Companhia deverá receber o BVD e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até 27 de junho de 2026 (inclusive). Para tanto, deve o acionista que optar pelo voto a distância enviar o BVD e tais documentos adotando uma das seguintes alternativas: 1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) caso suas ações não estejam depositadas em depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável. 2) Envio ao Custodiante ou Depositário Central: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao custodiante de suas ações ou depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição e na regulamentação aplicável. No caso do Depositário Central, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”. 3) Envio diretamente à Companhia: o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar o BVD à Companhia acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração (i) por meio do e-mail ri@gafisa.com.br ou (ii) por meio da plataforma Ten Meetings, e cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/705771542), nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (iv) confirmar o seu voto. Toda documentação referente à AGE a ser realizada em 1º de julho de 2026, às 11 horas, incluindo, mas não se limitando, ao Edital de Convocação e à Proposta da Administração, está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (ri.gafisa.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Caso o acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer à referida AGE, diretamente ou por meio de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto no momento da AGE. Desta forma, caso o acionista também deseje participar da assembleia de forma virtual, deverá, até o prazo final de cadastro, alterar o campo “Participação” de “via Boletim de Voto à Distância” para “Ao vivo”. Nessa hipótese, o BVD previamente encaminhado permanece válido, e o acionista poderá ingressar e participar da assembleia normalmente. Para que o BVD enviado seja desconsiderado, o acionista deverá solicitar sua desconsideração durante a própria assembleia. Ressalta-se que a alteração do campo “Participação” para “Ao vivo” somente poderá ser realizada até o prazo final de cadastro para participação na assembleia.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O acionista poderá enviar suas orientações de voto por meio do BVD, acompanhado dos documentos pertinentes indicados na Proposta da Administração (i) por meio do e-mail para ri@gafisa.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou (ii) por meio da Plataforma “Ten Meetings”, no link https://assembleia.ten.com.br/705771542, indicando que</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GAFISA S.A. de 01/07/2026

deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos da Proposta da Administração e preenchendo os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA” e, em seguida, confirmando o seu voto. O BVD será recebido somente até o dia 27 de junho de 2026 (inclusive). A Companhia também facultará aos acionistas a possibilidade de participar da AGE e votar em suas deliberações por meio da Plataforma “Ten Meetings”. Para participação por meio da Plataforma “Ten Meetings”, os acionistas interessados deverão realizar seu cadastro através do link: <https://assembleia.ten.com.br/705771542> até o dia 29 de junho de 2026 (inclusive) às 11h, indicando a “Participação” como “Ao vivo” e realizando o upload dos documentos na forma prevista no Edital de Convocação. Informações adicionais sobre a participação na AGE, inclusive acerca dos documentos que deverão ser apresentados no cadastro da Plataforma Ten Meetings, estão descritas na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia, que podem ser acessados no website da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma “Ten Meetings”.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132, E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209 285 (demais localidades) Rosane Aparecida Silva Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

1. Deliberação sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, de 3 para 5 membros titulares, dentro dos limites previstos no art. 15 do Estatuto Social (mínimo de 3 e máximo de 9 membros).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

2. Caso o item 1 acima seja aprovado, eleger o Sr. Carlos Alberto Suslik, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado com os demais membros até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

3. Caso o item 1 acima seja aprovado, eleger o Sr. Luciano Boudjoukian França, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado com os demais membros até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

4. Deliberar sobre o enquadramento do Sr. Carlos Alberto Suslik enquanto membro independente do Conselho de Administração às regras previstas na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

5. Deliberar sobre o enquadramento do Sr. Luciano Boudjoukian França enquanto membro independente do Conselho de Administração às regras previstas na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado da B3

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GAFISA S.A. de 01/07/2026

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

6. Destituição de todos os atuais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 2026.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

7. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato em 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão / Carlos André Marinho Vieira

Aprovar Rejeitar Abster-se

Orleans Silva Martins / Carlos Fernando Moraes Gomes

Aprovar Rejeitar Abster-se

William de Sousa Gomes / Hugo Fagundes de Lima Queiroz

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

9. Fixar o montante da remuneração global dos administradores da Companhia em R\$ 19.194.400,00, caso sejam eleitos dois membros adicionais, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

10. Fixar o montante da remuneração global do Conselho Fiscal da Companhia em R\$ 582.795,06, considerando a fixação do número de membros em 3 (três) efetivos e igual número de suplentes, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GAFISA S.A. de 01/07/2026

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____